



Câmara Municipal de Caconde

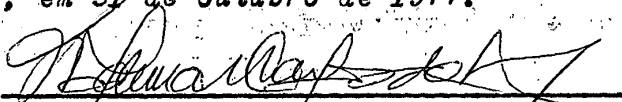
Autógrafo de Lei N.º 1.138

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

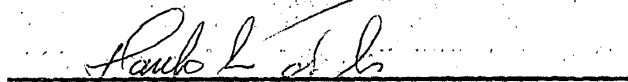
ARTIGO 1º - O CENTRO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO - Paróquia de Caconde, Instituição de caráter filantrópico e sócio-promocional, registrada no Livro de Pessoas Jurídicas N.º 1, fs. 26, sob N.º 43, em 10/08/1970, desta comarca e registrada no Departamento de Orientação Técnica, sob N.º 2.932, em 12/08/1970, C.G.C. N.º 44832368/0006-04, com sede nesta cidade, fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 1977.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente



PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário